ANEXO II
Progressão na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1446464/8	SERGIO ALVES CELESTINO	PP	II	B	II	C	04/07/2023
1446464/8	SERGIO ALVES CELESTINO	PP	III	B	III	C	04/07/2025

06 2208136 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 981, DE 06 DE MAIO DE 2026.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1° do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 §3º da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5019213-61.2024.8.13.0313, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a reanálise ao pedido administrativo de promoção por escolaridade adicional, desconsiderando as limitações temporais contidas no citado Decreto.
resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 236, de 14 de fevereiro de 2025, publicada em 15 de fevereiro de 2025; Resolução SEJUSP Nº 135, de 03 de fevereiro de 2026, publicada em 04 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Carlos Vinicius Pereira Batista – MASP: 1435719/8, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.
Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 06 de maio de 2026.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1435719/8	CARLOS VINICIUS PEREIRA BATISTA	PP	I	D	II	C	03/05/2024
1435719/8	CARLOS VINICIUS PEREIRA BATISTA	PP	II	D	III	C	03/05/2026

ANEXO II
Progressão na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1435719/8	CARLOS VINICIUS PEREIRA BATISTA	PP	II	C	II	D	03/05/2025

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 982, DE 06 DE MAIO DE 2026.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 17 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000685-30.2025.8.13.0414, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a reanálise ao pedido administrativo de promoção por escolaridade adicional, desconsiderando as limitações temporais contidas no citado Decreto.
resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP n° 745, de 10 de abril de 2026, publicada em 11 de abril de 2026, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Ana Caroline Gomes Esteves – MASP: 1468172/0, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.
Art. 2° - Conceder promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.
Art.3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 06 de maio de 2026.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1468172/0	ANA CAROLINE GOMES ESTEVES	ANEDS	I	C	II	A	13/05/2024

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 983, DE 06 DE MAIO DE 2026.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1° do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 §3º da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5004021-17.2023.8.13.0251, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a reanálise ao pedido administrativo de promoção por escolaridade adicional, desconsiderando as limitações temporais contidas no citado Decreto.
resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 1149, de 13 de junho de 2024, publicada em 14 de junho de 2024; Resolução SEJUSP Nº 606, de 19 de maio de 2025, publicada em 20 de maio de 2025, que dispõe sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Jonatas de Souza Silva – MASP: 1356563/5, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.
Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 06 de maio de 2026.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1356563/5	JONATAS DE SOUZA SILVA	PP	I	C	II	B	25/07/2023
1356563/5	JONATAS DE SOUZA SILVA	PP	II	C	III	B	25/07/2025

ANEXO II
Progressão na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1356563/5	JONATAS DE SOUZA SILVA	PP	II	B	II	C	25/07/2024

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 984, DE 06 DE MAIO DE 2026.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1° do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 §3º da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000900-25.2023.8.13.0301, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a reanálise ao pedido administrativo de promoção por escolaridade adicional, desconsiderando as limitações temporais contidas no citado Decreto.
resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP n° 299, de 05 de abril de 2023, publicada em 19 de abril de 2023; Resolução SEJUSP n° 881, de 29 de abril de 2024, publicada em 30 de abril de 2024, que dispõe sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Alisson Soares de Souza – MASP: 1178621/7, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.
Art. 3° - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 06 de maio de 2026.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1178621/7	ALISSON SOARES DE SOUZA	PP	I	D	II	C	13/12/2022
1178621/7	ALISSON SOARES DE SOUZA	PP	II	D	III	C	16/03/2025

ANEXO II
Progressão na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1178621/7	ALISSON SOARES DE SOUZA	PP	II	C	II	D	13/12/2023
1178621/7	ALISSON SOARES DE SOUZA	PP	III	C	III	D	16/03/2026

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 985, DE 06 MAIO DE 2026.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1° do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 §3º da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5006861-04.2022.8.13.0261, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a reanálise ao pedido administrativo de promoção por escolaridade adicional, desconsiderando as limitações temporais contidas no citado Decreto.
resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023; Resolução SEJUSP Nº 307, de 09 de fevereiro de 2024, publicada em 10 de fevereiro de 2024; Resolução SEJUSP Nº 135, de 03 de fevereiro de 2026, publicada em 04 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Willian Edevair Alexandre – MASP: 1372374/7, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.
Art. 3° - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 06 de maio de 2026.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1372374/7	WILLIAN EDEVAIR ALEXANDRE	PP	I	D	II	C	13/04/2022
1372374/7	WILLIAN EDEVAIR ALEXANDRE	PP	II	D	III	C	13/04/2024
1372374/7	WILLIAN EDEVAIR ALEXANDRE	PP	III	D	IV	A	13/04/2026

ANEXO II
Progressão na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1372374/7	WILLIAN EDEVAIR ALEXANDRE	PP	II	C	II	D	13/04/2023
1372374/7	WILLIAN EDEVAIR ALEXANDRE	PP	III	C	III	D	13/04/2025

06 2208149 - 1

ATO N° 383/2026 – TORNA SEM EFEITO PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL.
Torna sem efeito a Resolução SEJUSP N° 739, de 10 de abril de 2026, que dispõe sobre Promoção por Escolaridade Adicional, publicada em 11 de abril de 2026, concedida ao servidor Nelson Antonio de Almeida - MASP: 1449333/2, em virtude de erro material.
Belo Horizonte, 04 de maio de 2026.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

06 2208292 - 1

ATO 368/2026 - ANULA CONCESSÃO DE PROMOÇÃO
ANULA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 935, de 15 de Julho de 2025, publicada em 16/07/2025, que dispõe sobre promoção na carreira, referente ao servidor:
MASP: 1084395 / 1, ANDRE SILVIO DE OLIVEIRA, por motivo de concessão indevida.
Belo Horizonte, 30 de abril de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 371/2026 - RETIFICAÇÃO CONCESSÃO DE PROGRESSÃO.
RETIFICA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº1023, de 20 de Dezembro 2022, publicada em 09 de março de 2021, que dispõe sobre progressão na carreira, referente ao servidor:
MASP: 1079987 / 2,FLAVIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Onde se Lê: Vigência: 28/01/2022,
Leia-se: Vigência: 28/11/2022.
Belo Horizonte, 30 de abril de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 372/2026 - RETIFICAÇÃO CONCESSÃO DE PROGRESSÃO.
RETIFICA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº37, DE 12 de Janeiro de 2026, publicada em 14/01/2026, que dispõe sobre progressão na carreira, referente a servidora:
MASP: 1376730 / 6, DEBORAH TAINA REIS DE OLIVEIRA
Onde se Lê: Vigência: 28/11/2023,
Leia-se: Vigência: 28/11/2025.
Belo Horizonte, 30 de abril de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 373/2026 - RETIFICAÇÃO CONCESSÃO DE PROGRESSÃO.
RETIFICA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 124, de 22 de Janeiro de 2025, publicada em 23/01/2025, que dispõe sobre progressão na carreira, referente ao servidor:
MASP: 1143210 / 1, VALDESE DE PAULA MARTINS
Onde se Lê: Vigência: 01/01/2024,
Leia-se: Vigência: 01/06/2025.
Belo Horizonte, 30 de abril de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

06 2208144 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Expediente

PRORROGAÇÃO DE POSSE EM CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.402,PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 869, de 05/07/1952,do servidor ABRAÃO SANTANA DOMINGOS, referente ao cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101065, de recrutamento amplo,do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

06 2208522 - 1

ATO ASSINADO PELA SUBSECRETÁRIA DE TECNOLOGIA, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.402, DE 10/02/2026 – ANA CAROLINA MIRANDA LOPES DE ALMEIDA
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias corridos ao servidor VINICIUS GUARATO CAMPOS, MASP 1367737-2, admissão 01, a partir de 30/04/2026.

06 2208135 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:
1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada – LAS Cadastro; Empreendimento: Posto VH Ltda (CNPJ 46.443.943/0001-90), Atividade Principal: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Município: Olaria/MG, PA SLA n° 3501/2022, Válida até 22/09/2032 – Para: Posto de Combustíveis Santo Antônio Ltda (CNPJ 64.506.152/0001-43).
(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

06 2208312 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade: 6 anos, 7 meses e 21 dias, com vencimento em 25/12/2032. 1) Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração -Estação de tratamento de água para abastecimento - Araxá/MG - PA nº 18877/2026, Classe 1.
(a)Bruno Neto de Ávila
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Triângulo Mineiro.

06 2208184 - 1

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 21/04/2026 a 18/05/2026, torna público o CANCELAMENTO do processo abaixo identificado:
1) Licenciamento Ambiental Simplificada (LAS-CADASTRO): *Ronaldo Carvalho Neiva/Fazenda Gerais - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Arinos/MG - PA/Nº. 2694/2022 - Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.
(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira.
Coordenador de Administração e Finanças da Unidade
Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 21/04/2026 a 18/05/2026, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
1) Licença de Operação Corretiva (LAC 1): *Claudio Nasser de Carvalho/Fazenda Futura I E II, Planalto e Barra - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Brasilândia de Minas/MG - Processo 1313/2024 - Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE DE 06 (SEIS) ANOS. **Informa ainda que foi concedida a Autorização para Intervenção Ambiental nº SEI: 2090.01.0020001/2024-37. Supressão de cobertura vegetação ativa, para uso alternativo do solo. (10,8227) ha.
(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira
Coordenador de Administração e Finanças da Unidade
Regional de Regularização Ambiental Noroeste

06 2208442 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202605072865372310.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Sinfronio Helder Duarte Dias, Avicultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Ervália/MG, PA SLA nº 793/2020, Classe 2. Motivo: ampliação do empreendimento.
(a) Nathanne Ferreira Viana.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

06 2208324 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 203ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Sul de Minas, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 04 de maio de 2026, às 14h., a saber: 5. Exame da Ata da 202ª RO de 06/04/2026. APROVADA. 6. Processos Administrativo para exame do Recurso do Auto de Infração: 6.1 Danone Ltda. - Causar poluição ou degradação ambiental de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou que prejudique a saúde, segurança, e o bem-estar da população - Poços de Caldas/MG - PA/CAP.Nº 486296/17 - AI/Nº 95940/2017. Apresentação: URFis SM. BAIXADO EM DILIGÊNCIA. 7. Processos Administrativos para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de Compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizada em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental: 7.1 Cemig Distribuição S.A/Linha de Distribuição 138 kV Itanhandu 2 - Passa Quatro 1 - Itanhandu e Passa Quatro/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0015082/2025-89 - Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 3,8280 ha - Área Passível de Aprovação: 3,8280 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0,6420 ha - Área Passível de Aprovação: 1,6420 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Sul. PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Masaharu Ikegaki representante do Conselho Regional de Biologia da 4ª Região (CRBio-04) e Demian Mendes Lage representante da Associação Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia das Águas (Área das Águas). 7.2 Fabricio Aparecido dos Santos - Distrito de Monte Verde - Camanducaia/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0000805/2025-90 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1009 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1009 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Alto Montana. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Sul. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame do Recurso ao arquivamento de processo de intervenção ambiental: 8.1 Rodolfo Nascimento Fiorezi - Ibiraci/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0017489/2024-93 - Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,9555 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 2,0960 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0,2207 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Mata Ciliar. Estágio de Regeneração: Não se aplica. Apresentação: URFBio Sul. INDEFERIDO.
Frederico Augusto Massote Bonifácio
Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Jazida Linda Flor, Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Ritápolis/MG, PA nº 6580/2026, Classe 2. Motivo: Devido à ausência de ato autorizativo para intervenção ambiental.
(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos para transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:
1) LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: *Seda Auto Posto Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Santa Rita do Sapucaí/MG, Processo SLA nº 910/2022, Classe 2. Válida até: 24/02/2032, do responsável Seda Auto Posto Ltda., CNPJ 18.984.823/0001-64, para o novo titular Auto Posto Brasil Petro Santa Rita do Sapucaí Ltda., CNPJ: 65.660.825/0001-88.
2) LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Nova Tubos Indústria e Comércio de Produtos Siderúrgicos Ltda., Produção de tubos de ferro e aço com ou de laminados e produtos de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial, Estiva/MG, Processo nº 12059/2019/001/2019, Classe 3. Válida até: 18/10/2029, do responsável Nova Tubos Indústria e Comércio de Produtos Siderúrgicos Ltda., CNPJ 27.049.531/0001-25, para o novo titular Tuberfil Indústria e Comércio de Tubos Ltda., CNPJ: 59.300.962/0007-02.
(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: *Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Ijaci - CAMARE, Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos, Ijaci/MG, Processo nº 261/2020, Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor.
(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Limpavia Contenedores Ltda., Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação, Varginha/MG, Processo nº 03143/2014/003/2019, Classe 3. Motivo: A pedido do empreendedor.
(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

06 2208456 - 1

A Chefe Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
• Smurfit Kappa do Brasil Indústria de Embalagens S/A – Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão e polpa moldada, utilizando celulose e/ou papel reciclado como matéria-prima – Pirapetinga/MG. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data: 05/05/2026, com vencimento em 05/05/2027. Primeiro Termo Aditivo 135052851 ao TAC nº 112774995. Processo SEI nº 2090.01.0030813/2024-83.
(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

06 2208249 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas.
- LAS RAS: 1) Pedras Prima Revestimentos e Decorativas Ltda – L N G Pedras de Revestimentos e Docorativas, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Barbacena/MG, PA n° 55798/2025, Classe 2. Válida até 05/05/2034; 2) Sinfronino Helder Duarte Dias, Avicultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Ervália/MG, PA n° 55320/2025, Classe 2. Válida até 06/05/2036.
(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

06 2208238 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:
1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada – LAS Cadastro; Empreendimento: RQP Combustíveis Ltda (CNPJ 07.884.310/0001-65), Atividade Principal: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Município: Santana do Manhuaçu/MG, PA SLA n° 2231/2020, Válida até 15/07/2030 – Para: Dadico Auto Posto Ltda (CNPJ 62.780.207/0001-83).
(a) Nathanne Ferreira Viana.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

06 2208288 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:
1) Município de Santana de Cataguases – Cascalheira/Saibro Prefeitura Mendes 2025 – Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Santana de Cataguases/MG, PA SLA 19787/2026, com validade até 06/05/2036.
(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

06 2208346 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 anos 1) Henrique Paiva Franca Filho/ Fazenda Serra Danta e Rancho Serra Danta, Matr. 29468 e 26266 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Ibiá/MG - PA nº 19207/2026, Classe 2. 2) Ecomaster Quimica Industria e Comércio Ltda. – Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberaba/MG - PA nº 19599/2026, Classe 1.
(a)Bruno Neto de Avila
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Triângulo Mineiro.

06 2208183 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:
* Transferência de Titularidade de Licença Ambiental: 1) LAS Cadastro, NGC Distribuidora de Gás Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, certificado nº 58196297/2019. Válido até 02/05/2029, do responsável NGC Distribuidora de Gás Ltda., CNPJ nº 37.351.011/0016-02, para o novo titular Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda., CNPJ nº 06.980.064/0175-81.
(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) Indústria e Comércio de Alimentos 3 Chaves Ltda., fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia, Sete Lagoas/MG, Processo nº 2253/2024, classe 2. Motivo: não atendimento as informações complementares, indispensáveis à análise técnica do feito, mesmo após regular intimação e concessão de prazo adicional.
(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

06 2208339 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 59ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 06 de maio de 2026, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 58ª RO de 01/04/2026. APROVADA. 6. Processos Administrativos para exame do Recurso ao arquivamento de processo de regularização ambiental: 6.1. Vale S.A./Intervenção Emergencial com Supressão de Vegetação para as obras de Descaracterização da barragem Vargem Grande: Desvio da BR-356 - Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas - Nova Lima/MG - PA/SLA/Nº 3411/2022 - PA/SEI/Nº 1500.01.0000653/2026-54 - Licença de Operação Corretiva (LAC2) - Classe 2. Apresentação: URA CM. DEFERIDO. 6.2. Vale S.A./ Obras de reforço da barragem Maravilhas II, Mina do Pico, Complexo Vargem Grande - Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas - Itabirito/MG - PA/SLA/Nº 1397/2023 - PA/SEI/Nº 1500.01.0038279/2026-33 - Licença de Operação Corretiva (LAC2) - Classe 4. Apresentação: URA CM. DEFERIDO.
(a) Mateus Romão Oliveira
Presidente Suplente da Unidade Regional
Colegiada Central Metropolitana.

06 2208185 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

Pauta da 150ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG
Data: 20 de maio de 2026, às 14h.
Endereço virtual da reunião:
http://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura peloPresidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais – CERH/MG.
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 149ª RO de 23/03/2026.
6. Minuta de Deliberação CERH-MG para exame e deliberação:
6.1 Minuta de Deliberação CERH-MG, que aprova o Plano Estadual de Capacitação, o Plano Plurianual de Aplicação, a Autoavaliação das metas estaduais e altera a Deliberação CERH-MG nº 604, de 10 de julho de 2024, no âmbito do Programa Progestão - SEI/Nº 2240.01.0004224/2024-32. Apresentação: Assessoria de Programas, Projetos e Pesquisa em Recursos Hídricos (ASPRH/Igam).
7. Assuntos gerais.
8. Encerramento.
Lyssandro Norton Siqueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável Presidente do Conselho
Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

06 2208132 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Edson de Resende Castro

CONCESSÃO DE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA
O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições,CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor LAÉRCIO CAPANEMA MARQUES, MASP 1.148.544-8,pela remuneração do cargo efetivo de Analista Ambiental, Nível IV, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAI-2 MA1100007, a partir de 04/05/2026.

06 2208521 - 1

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CF/1988 à servidora MARIANA CRISTINA DE FREITAS RODRIGUES, MASP 1472070-0, admissão 01, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir de 02/05/2026.

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, entre 25/04/2026 e 28/04/2026, à servidora WELIDA SILVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, MASP 1576094-5, admissão 01, a partir de 25/04/2026.

06 2208134 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Letícia Capistrano Campos

SOLICITAÇÕES DE AIA
O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os seguintes processos: *Daniela Dorneles de Melo Santos/Fazenda Serra das Araras– CPF: ***.440.636-** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 16,9459 ha – Chapada Gaúcha/MG – Processo SEI nº 2100.01.0016202/2026-13, em 06/05/2026; *Daniela Dorneles de Melo Santos/Fazenda Serra das Araras– CPF: ***.440.636-** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 15,5884 ha – Chapada Gaúcha/MG – Processo SEI nº 2100.01.0013185/2026-89, em 06/05/2026; *Elen Dorneles Veloso Dias/Fazenda Siriema – CPF: ***.770.316-** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 24,0009 ha – Japonvar/MG – Processo SEI nº 2100.01.0010447/2026-04, em 06/05/2026; *Juarez Carlos Dias de Oliveira/Fazenda Jaiba - Parte 2 – CPF: ***.149.216-** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 93,6 ha – Jaíba/MG – Processo SEI nº 2100.01.0008066/2026-77, em 04/05/2026; *Mundial Frutas Ltda./Fazenda Novo Horizonte e Vale Verde – CNPJ: 24.969.367/0001-86 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 63,2393 ha – Jaíba/MG – Processo SEI nº 2100.01.0006496/2026-78, em 04/05/2026; *Tropicalia - Frutas Tropicais Ltda./Gleba G1 - Lote 4010 – CNPJ: 06.285.991/0001-82 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 89,0000 ha – Jaíba/MG – Processo SEI nº 2100.01.0009930/2026-92, em 04/05/2026.
(a) Mário Lúcio dos Santos
Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco

CONCESSÕES DE AIA
O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental aos seguintes processos: *APC Floresta Ltda./Fazenda São Miguel – CNPJ:41.457.614/0001-84 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 178,1177 ha – Pintópolis/MG – Processo SEI nº 2100.01.0023571/2025-97 – Validade: 03 (três anos), a contar da data da emissão: 04/05/2026; *Carlos Eduardode Amorim Rodrigues/Fazenda Santa Maria – CPF: ***.037.005-** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 50 ha – Juvenília/MG – Processo SEI nº 2100.01.0033636/2025-39 – Validade: 03 (três anos) ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a área licenciada no mesmo: 06/05/2026; *César Izidoro Cheida/Fazenda Sagrada Família e Fazenda Sagrada Familia II – CPF:***.666.549-** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 239,4800 ha – São Romão/MG – Processo SEI nº 2100.01.0046359/2024-95 – Validade: 03 (três anos), a contar da data da emissão: 04/05/2026; *Jairo José de Oliveira/Fazenda Porteiras, local Jacu – CPF:***.421.926-** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 50,00 ha – Japonvar/MG – Processo SEI nº 2100.01.0015746/2025-09 – Validade: 03 (três anos), a contar da data da emissão: 28/04/2026.
(a) Mário Lúcio dos Santos
Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco

06 2208423 - 1

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
*Viola Brasils Administração de Bens e Participações Ltda./Fazenda Santa Isabel - CNPJ 17.531.826/0001-80, Tipo de intervenção: Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP, Monte Santo de Minas/MG, Processo Nº 2100.01.0022696/2025-54, em área autorizada de 00,0364 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 05/05/2026.
(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo.
O Supervisor Regional URFBio Sul.

06 2208453 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO
E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES
A Supervisora Regional do IEF da URFBIO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura do seguinte Auto de Infração e aplicação das respectivas penalidades:
* RAIZEN CENTRO-SUL S.A - AI nº 724416/2026 foi autuado por "cortar duas árvores isoladas" Multa simples. Código 304, art. 112, anexo III, do Decreto Estadual 47.838/2020 Valor total: 200 UFEMGS.
* RAIZEN CENTRO-SUL S.A - AI nº 724416/2026 foi autuado por "descumprir termo de compromisso firmado" Multa simples. Código 325, al A art. 112, anexo III, do Decreto Estadual 47.838/2020 Valor total: 2800 UFEMGS.
* RAIZEN CENTRO-SUL S.A - AI nº 724416/2026 foi autuado por "retirar ou tornar inservível rendimento lenhoso" Multa simples. Código 301, al A art. 112, anexo III, do Decreto Estadual 47.838/2020 Valor total: 200 UFEMGS.
Para maiores informações o autuado deverá entrar em contato com a Coordenação do Núcleo de Controle Processual da URFBio Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2821 ou pelo e-mail thais. ferreira@meioambiente.mg.gov.br .
(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira.
Supervisora da URFBio Centro Oeste

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO
E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES
A Supervisora Regional do IEF da URFBIO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura do seguinte Auto de Infração e aplicação das respectivas penalidades:
* GEISA NOTINI MOREIRA BAHIA - AI nº 724848/2026 foi autuado por "cortar duas árvores isoladas" Multa simples. Código 304, art. 112, anexo III, do Decreto Estadual 47.838/2020 Valor total: 60 UFEMGS.
* GEISA NOTINI MOREIRA BAHIA - AI nº 724848/2026 foi autuado por "retirar ou tornar inservível rendimento lenhoso" Multa simples. Código 302, AI A, art. 112, anexo III, do Decreto Estadual 47.838/2020 Valor total: 200 UFEMGS.
* GEISA NOTINI MOREIRA BAHIA - AI nº 724848/2026 foi autuado por "descumprir termo de compromisso" Multa simples. Código 325, art. 112, anexo III, do Decreto Estadual 47.838/2020 Valor total: 700 UFEMGS.
Para maiores informações o autuado deverá entrar em contato com a Coordenação do Núcleo de Controle Processual da URFBio Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2821 ou pelo e-mail thais. ferreira@meioambiente.mg.gov.br .
(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira.
Supervisora da URFBio Centro Oeste

06 2208468 - 1

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FERNANDA AMORIM FRAGA, MASP 1396572-8, do cargo de provimento em comissão DAI-21 FL1100060, a contar de 06/05/2026.

06 2208519 - 1

CONCESSÃO DE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA
A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições,CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao(à) servidor(a) MILENE DUQUE ESTRADA ZACARIAS, MASP 1.159.120-3 pela remuneração do cargo efetivo de Gestor Ambiental, Nível IV, Grau A acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-22 FL1100074 a partir de 04 de maio de 2026.

06 2208524 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Triangulo Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo Nº 10862/2025, Usuário: Jairo Cesar Pimenta, Campina Verde, Arquivado, Portaria Igam Nº 48/2019, Art. 54-A, Inciso Ii, Portaria Igam Nº 48/2019, Art. 54-A, Inciso Iii, Portaria Nº 19.03.0000589.2026, *Processo Nº 25950/2025, Usuário: Vale Do Tijuco Acucar E Alcool S.A., Uberaba, Deferido com condicionante, Portaria Nº 19.01.0019285.2026, *Processo Nº 892/2026, Usuário: Joao Claudio Guimaraes Menezes, Ituiutaba, Deferido com condicionante, Portaria Nº 19.01.0019342.2026, *Processo Nº 980/2026, Usuário: Incorporadora Irmaos Leite Ltda., Araxá, Deferido com condicionante, Portaria Nº 19.01.0019343.2026, *Processo Nº 920/2026, Usuário: Ozai Salviano Diniz, Ituiutaba, Deferido, Portaria Nº 19.01.0019325.2026, *Processo Nº 3973/2026, Usuário: Carlos Goncalo Neves, Nova Ponte, Deferido com condicionante, Portaria Nº 19.01.0019288.2026, *Processo Nº 4293/2026, Usuário: Carlos Goncalo Neves, Nova Ponte, Deferido com condicionante, Portaria Nº 19.01.0019286.2026, *Processo Nº 13642/2026, Usuário: Jerusalem Agropecuaria Ltda, Araguari, Deferido com condicionante, Portaria Nº 19.01.0019405.2026, *Processo Nº 13643/2026, Usuário: Jerusalem Agropecuaria Ltda, Araguari, Deferido com condicionante, Portaria Nº 19.01.0019407.2026, *Processo Nº 13644/2026, Usuário: Jerusalem Agropecuaria Ltda, Araguari, Deferido com condicionante, Portaria Nº 19.01.0019436.2026, *Processo Nº 13646/2026, Usuário: Jerusalem Agropecuaria Ltda, Araguari, Deferido com condicionante, Portaria Nº 19.01.0019437.2026, *Processo Nº 13650/2026, Usuário: Jerusalem Agropecuaria Ltda, Araguari, Deferido com condicionante, Portaria Nº 19.01.0019438.2026, *Processo Nº 13651/2026, Usuário: Jerusalem Agropecuaria Ltda, Araguari, Deferido com condicionante, Portaria Nº 19.01.0019439.2026, *Processo Nº 13653/2026, Usuário: Jerusalem Agropecuaria Ltda, Araguari, Deferido com condicionante, Portaria Nº 19.01.0019440.2026, *Processo Nº 13654/2026, Usuário: Jerusalem Agropecuaria Ltda, Araguari, Deferido com condicionante, Portaria Nº 19.01.0019441.2026, *Processo Nº 13655/2026, Usuário: Jerusalem Agropecuaria Ltda, Araguari, Deferido com condicionante, Portaria Nº 19.01.0019443.2026, *Processo Nº 13657/2026, Usuário: Jerusalem Agropecuaria Ltda, Araguari, Deferido com condicionante, Portaria Nº 19.01.0019444.2026, *Processo Nº 13658/2026, Usuário: Jerusalem Agropecuaria Ltda, Araguari, Deferido com condicionante, Portaria Nº 19.01.0019445.2026.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 06 de Maio de 2026.

06 2208097 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental - Leste de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica o interessado abaixo relacionado da decisão proferida no processo administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 00095323/2024, Usuário: GSM Mineração Ltda., Barão de Cocais, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 05.01.0016669.2026.
O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos na referida decisão estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 6 de maio de 2026.

06 2208311 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Silvia Caroline Listgarten Dias

Expediente

DESPACHO DECISÓRIO Nº 02/2026
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 1520.01.0003313/2026-84.
A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, Silvia Caroline Listgarten Dias, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418, de 16 de maio de 2022, RESOLVE:
Cancelar o Termo de Ajustamento Disciplinar nº 02/2022 (SEI ID nº 54542829), celebrado com a servidora M.B.C., Masp X4X2X9-X, em razão do descumprimento das obrigações assumidas, evidenciado pela inobservância dos deveres previstos nos artigos 216, V e VI, e 246, inciso I, da Lei Estadual nº 869/1952.
Belo Horizonte, 05 de maio de 2026.
Silvia Caroline Listgarten Dias
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

06 2208352 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202605072865372311.